MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

eB, Capital

eB Transição Energética

2023

Leia o Regulamento do fundo antes de aceitar a Oferta, especialmente sobre os fatores de risco

Disclaimer

Este MATERIAL DE DIVULGAÇÃO ("**MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**") foi preparado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., na qualidade de gestora do CSHG eB Transição Energética Fundo de Investimento Multimercado (respectivamente, "**Fundo**" e "**Gestora**"), e pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., na qualidade de administradora do Fundo ("**Administradora**") e de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) ("**Coordenador Líder**"), no âmbito da distribuição primária das cotas de emissão do Fundo ("**Cotas**" e "**Emissão**", respectivamente) a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 555, de 17 de janeiro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555"), e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"), tendo sido elaborado com base em informações prestadas pela eB Capital Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora do eB Transição Energética FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.272.999/0001-78 ("eB Capital" e "FIP eB"), e não implica, por parte do Coordenador Líder, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste material ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Gestora, da Oferta ou das Cotas objeto deste material e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Cotas.

Este material é meramente informativo e não deve ser entendido como recomendação ou análise de investimentos ou de ativos. Recomendamos uma consulta a assessores de investimento e profissionais especializados para uma análise específica e personalizada antes da sua decisão sobre produtos, serviços e investimentos. A CSHG poderá estabelecer a seu exclusivo critério requisitos e procedimentos específicos para abertura de contas e acesso a produtos. Os produtos aqui descritos não contam com a garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Caso o índice comparativo de rentabilidade utilizado neste material não seja o benchmark descrito no regulamento do fundo, considere tal índice meramente como referência econômica. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa das características dos produtos de investimento antes de aplicar seus recursos. O investimento em determinados ativos financeiros pode sujeitar o investidor a significativas perdas patrimoniais. Ao investidor cabe a responsabilidade de se informar sobre eventuais riscos previamente à tomada de decisão sobre investimentos. Este material não deve substituir o julgamento independente dos investidores. Ao investidor caberá a decisão final, sob sua única e exclusiva responsabilidade, acerca de produtos de investimento. Este material apresenta conclusões, opiniões, portfólios hipotéticos, sugestões de alocação e projeções de retorno feitas sob determinadas premissas. Ainda que a CSHG acredite que essas premissas sejam razoáveis e factíveis, não pode assegurar que sejam precisas ou válidas em condições de mercado no futuro ou, ainda, que todos os fatores relevantes tenham sido considerados na determinação dessas conclusões, opiniões, sugestões, projeções e hipóteses. As conclusões, opiniões, sugestões de alocação, projeções e hipóteses são baseadas nas condições de mercado e em cenários correntes e passados que podem variar significativamente no futuro. Projeções não significam retornos futuros. Os resultados reais de um portfólio ou sugestão de alocação equivalentes aos apresentados podem divergir dos resultados indicativos aqui descritos. O objetivo de investimento, as conclusões, opiniões, sugestões de alocação, projeções e hipóteses apresentadas são uma mera estimativa e não constituem garantia ou promessa de rentabilidade e resultado ou de isenção de risco pela CSHG. Alguns ativos de mercado mencionados podem não estar disponíveis ou cotados nos preços esperados ou projetados no momento da contratação ou do investimento pelo investidor. Esta apresentação não se caracteriza nem deve ser entendida como uma promessa / um compromisso da CSHG de realizar as operações ou estruturar os veículos de investimento aqui descritos. Esta apresentação não se caracteriza nem deve ser entendida como consultoria de valores mobiliários, jurídica, contábil, regulatória ou fiscal em relação aos assuntos aqui tratados. A CSHG não garante a disponibilidade, liquidação da operação, liquidez, pagamento de juros, remuneração, retorno ou preço dos ativos de mercado mencionados neste material. Este material não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído, total ou parcialmente, sem a expressa concordância da CSHG. Verifique se a liquidação financeira e a conversão dos pedidos de resgate deste Fundo podem ocorrer em outra data diferente daquela em que foi feito o respectivo pedido.

A concessão do registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo, de seu administrador ou das cotas a serem distribuídas.

Leia a lâmina de informações essenciais, se houver, e o regulamento antes de investir.

Este Material de Divulgação apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o regulamento do Fundo ("Regulamento"), em especial a seção "Fatores de Risco", para avaliação dos riscos aos quais o Fundo está exposto, que devem ser considerados para o investimento nas Cotas.

Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Regulamento, que conterá informações detalhadas a respeito da Emissão, das Cotas e do Fundo. As informações contidas neste Material de Divulgação não foram conferidas de forma independente pelo Coordenador Líder. O Regulamento poderá ser obtido junto à Administradora e/ou à CVM.

O presente Material de Divulgação não constitui recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição das Cotas relativas à Oferta, as informações no Regulamento, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores, em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Gestora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas neste Material de Divulgação são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta. Sem prejuízo do disposto acima, o Coordenador Líder e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento; e (ii) não fazem nenhuma declaração nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

A decisão de investimento em Cotas do Fundo é de exclusiva responsabilidade do investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, à extensão que julgarem necessário, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento pelo potencial investidor ao formar seu julgamento para o investimento nas Cotas. Informações detalhadas sobre o Fundo podem ser encontradas no Regulamento.

Os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações que incluem, sem limitação, os descritos no Regulamento.

Leia o Regulamento do fundo antes de aceitar a Oferta, especialmente sobre os fatores de risco

Disclaimer (cont.)

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento do Fundo, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações do mercado em geral, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista do Fundo.

Eventuais estimativas e declarações futuras presentes nesta apresentação, incluindo informações sobre a potencial carteira do Fundo, poderão não se concretizar, no todo ou em parte. Tendo em vista as incertezas envolvidas em tais estimativas e declarações futuras, o investidor não deve se basear nelas para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

Os potenciais investidores deverão tomar a decisão de investimento nas Cotas considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Cotas. Como em toda estratégia de investimento, há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. Resultados hipotéticos de desempenho têm muitas limitações que lhes são inerentes.

Este Material de Divulgação é exclusivamente baseado nas informações prestadas pela Gestora até 20 de outubro de 2022 e possui como data de referência 10 de março de 2023. Muito embora eventos futuros e outros desdobramentos possam afetar as afirmações, projeções e/ou conclusões apresentadas neste Material de Divulgação, o Coordenador Líder, a Administradora e a Gestora não têm ou terão qualquer obrigação de atualizar, revisar, retificar ou revogar este Material de Divulgação, no todo ou em parte, em decorrência de qualquer desdobramento posterior ou por qualquer outra razão.

ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS DA ANBIMA.

O INVESTIMENTO NO FUNDO DE QUE TRATA ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A ADMINISTRADORA E A GESTORA MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO REGULAMENTO. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTARÁ E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO E ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À GESTORA E À CVM.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, PORÉM NÃO O SUBSTITUE. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SEÇÕES RELATIVAS AO OBJETO DO FUNDO, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDA PELO FUNDO, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO FUNDO.

LEIA OS REGULAMENTOS DOS FUNDOS ("REGULAMENTOS") ANTES DE ACEITAR AS OFERTAS PÚBLICAS, ESPECIALMENTE OS CAPÍTULOS SOBRE OS FATORES DE RISCO.

Consulte os materiais técnicos do fundo apresentado, pesquisando pelo CNPJ no site: http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html.

Consulte os materiais da Oferta em: Ofertas públicas - Credit Suisse (credit-suisse.com)

A supervisão e fiscalização do Fundo é feita pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com o Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Material de divulgação, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Instrução CVM 555, referente à oferta pública de cotas do CSHG eB Transição Energética Fundo de Investimento Multimercado, administrado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. ("Administradora" ou "CSHG") e gerido pela Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.. ("Gestora").

Este Material de Divulgação não poderá ser copiado, reproduzido, encaminhado ou disponibilizado a quaisquer terceiros, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e por escrito do Administrador e do Gestor

Canal de atendimento CSHG: DDG – 0800 558 777 – (www.cshg.com.br/contato)

Os regulamentos podem ser encontrados no site do Administrador e do Gestor, nos endereços https://www.credit-suisse.com/br/pt/private-banking/ofertas-publicas.html

ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SEGUE O CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO. A VINCULAÇÃO DO SELO NÃO IMPLICA GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES POR PARTE DA ANBIMA.

Agenda

eB Capital

eB Transição Energética

eB Capital

Fundada em 2017 por 3 sócios que trabalham juntos há mais de 20 anos, apoiados por um time de 20 profissionais com longo *track-record* em *Private Equity* e economia real.

~R$ 4 Bi de ativos sob gestão

6 fundos desenvolvidos

15 empresas investidas

Principais setores de investimento:

Investimos em setores de alto crescimento, resilientes a ciclos econômicos:

- Fibra ótica
- Educação Profissionalizante
- Economia Circular
- Eficiência na Saúde
- Agronegócio
- Transição Energética
- Infraestrutura sustentável

Eduardo Sirotsky Melzer

28 anos de experiência
Eleito um dos 17 principais líderes no mundo *pelo Cambridge Group*.
Foi CEO e ***Chairman* do Grupo RBS**, um dos maiores grupos de mídia do Brasil

Pedro Pullen Parente

50 anos de experiência
Foi CEO de empresas importantes como Petrobrás, BRF, Bunge e Grupo RBS, com vasta experiência no setor público e privado.
Foi Chefe da Casa Civil no governo Fernando Henrique Cardoso, e **Ministro do "Apagão"**

Luciana Antonini Ribeiro

23 anos de experiência
Eleita pela **Forbes** uma das **20 mulheres mais poderosas do Brasil em 2022**, por **5 anos consecutivos *"Top Women Investing in Latin America"*** pela *Latin America Venture Capital Association* e recebeu em **2019 o Prêmio Sabiá Laranjeira** pela sua **liderança ativa em sustentabilidade.**

Time eB Capital

SÓCIOS FUNDADORES

Eduardo S. Melzer
Cofundador, CEO

Luciana A. Ribeiro
Cofundadora, Sócia

Pedro P. Parente
Cofundador, Sócio

OPERATING PARTNERS / ADVISORS

Tarcila Ursini
Chief Purpose Advisor

Fábio Katayma
Saúde

Mariano de Beer
Fibra

Jair Ribeiro
Educação

Ibanor Polesso
Value Creation

Luiz Butti
Economia Circular

TIME DE INVESTIMENTOS

Tiago Wigman
Sócio

Vitor Alves
Sócio

Renan Henrique
Principal

Marco Sunye
Principal

Lucas Garrigós
Associado

Bruno Garcia
Associado

Pedro Castro
Analista

Leonardo Massini
Analista

André Luis Cesaretti
Estagiário

Joana Fusco
Estagiária

TIME DE *SALES* & RI

Flávia Shibata
Sócia

Maria C. Jallad
Analista

Luisa Maluli
Estagiária

TIME DE OPERAÇÕES

Marja Weschenfelder
CFO e Diretora de Fundos

Luiz Santin
Gerente de Fundos

Gabriela Elian
Diretora Jurídica e Compliance

Andressa Albuquerque
Analista

Ravi Macêdo
Head ESG

Leia o Regulamento do fundo antes de aceitar a Oferta, especialmente sobre os fatores de risco

Estratégia de Investimento eB Capital

eB, Capital

Principais diferenciais:

Originação proprietária única

Baseada na reputação dos sócios e rede global de relacionamentos.

Forte viés operacional

Acreditamos que retornos elevados em *Private Equity* no Brasil estão fortemente relacionados à experiência da gestão. O time da eB Capital é composto por membros que tiveram posições de liderança em diversas empresas brasileiras.

Melhores práticas ESG[1]

Compromisso de retorno com propósito para cada investimento.

Alta capacidade em antecipar tendências

Identificando soluções reais para problemas concretos baseado em *benchmark* global e entendimento do mercado local.

Negócios resilientes e escaláveis que podem podem trazer altos retornos independente dos ciclos financeiros.

Estratégia de saída bem definida

Por meio da venda a um *player* estratégico ou via oferta pública no Mercado de Capitais (IPO)

1) Não obstante à observância de práticas socioambientais existentes ou que venham a existir no âmbito do FIP eB e suas sociedades-alvo, o Fundo, por sua vez, não se enquadra como um fundo de investimento sustentável ou que integre questões ambientais, sociais e de governança (“ESG”)

Portfólio eB Capital

	I – Logística[7]	II - Fibra-ótica 1[8]	III - Fibra-ótica 2[9]	IV - e-Commerce[10]	V – Educação[11]	VI - Multi-teses[12]
	Líder nacional na gestão de suprimentos corporativos	Maior plataforma nacional independente de fibra ótica		Líder nacional de e-commerce de maquinas e ferramentas	Projeto de consolidação para criar a maior e melhor plataforma de soluções de educação profissional do país	Fundo multi-ativos focado em teses como economia circular, agronegócio e saúde
Ano do Investimento	2017	2018	2020	2020	2020	2022
Total Comprometido (R$)	60M	172M	1.394M	532M	175M	634M
TIR[1]	24%[1]	51%[4]	126%[4]	40%[4]	34%[4]	**Alvo: +25%[5]**
MoiC[2]	2,0x	3,1x[3]	1,6x[3]	1,4x[3]	1,2x[3]	-
Status	Desinvestido	Investimento	Investimento	Investimento	Investimento	Captação
Participação da eB	40%	91,3%[2;6]		54,5%[2]	94,5%[2]	N/A

Todos os referenciais econômicos e rentabilidades aqui dispostas não estão liquidas de impostos, taxas de administração e/ou performance. Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.
1) TIR: Taxa Interna de Retorno considerando o investimento por tese, o qual pode contemplar a alocação por mais de um fundo de investimento ao mesmo tempo, podendo, assim, o resultado variar quando da análise individualizada de cada fundo de investimento, sendo certo, ainda, que tal referencial não considera os demais ativos financeiros da carteira. 2) MOIC: Múltiplo de Capital Investido considerando o investimento por tese, o qual pode contemplar a alocação por mais de um fundo de investimento ao mesmo tempo, podendo, assim, o resultado variar quando da análise individualizada de cada fundo de investimento, sendo certo, ainda, que tal referencial não considera os demais ativos financeiros da carteira. 3) MoiC e TIR efetivas, tendo em vista que já houve o desinvestimento pelos fundos. 4) Informações obtidas por avaliador externo, com data-base 31/12/2021; 5) A TIR acima disposta é uma projeção de rentabilidade, não servindo como qualquer promessa ou garantia de rentabilidade pela eB Capital, pela CSHG ou qualquer outro prestador de serviços do Fundo Investido. 6) Participação pode mudar dependendo de futuras ações da companhia; 7) BRS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR; 8) EB FIBRA – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; 9) EB FIBRA II – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; 10) EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; 11) EB Capital Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; 12) EB PREFERRED FUTURES – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Leia o Regulamento do fundo antes de aceitar a Oferta, especialmente sobre os fatores de risco

Track Record eB Capital

O retorno das teses da eB Capital excedeu o índice IBOVESPA, IPCA e CDI desde o início de seus investimentos[1]

TIR[2] (Taxa Interna de Retono)

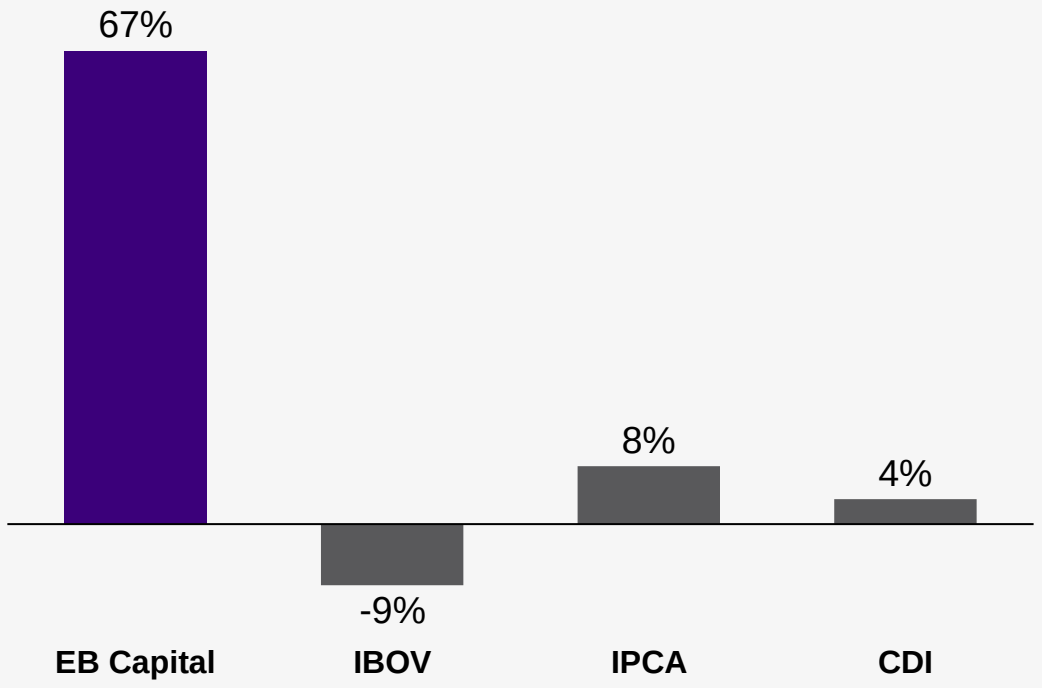

MoIC[2] (Múltiplo de Capital Investido)

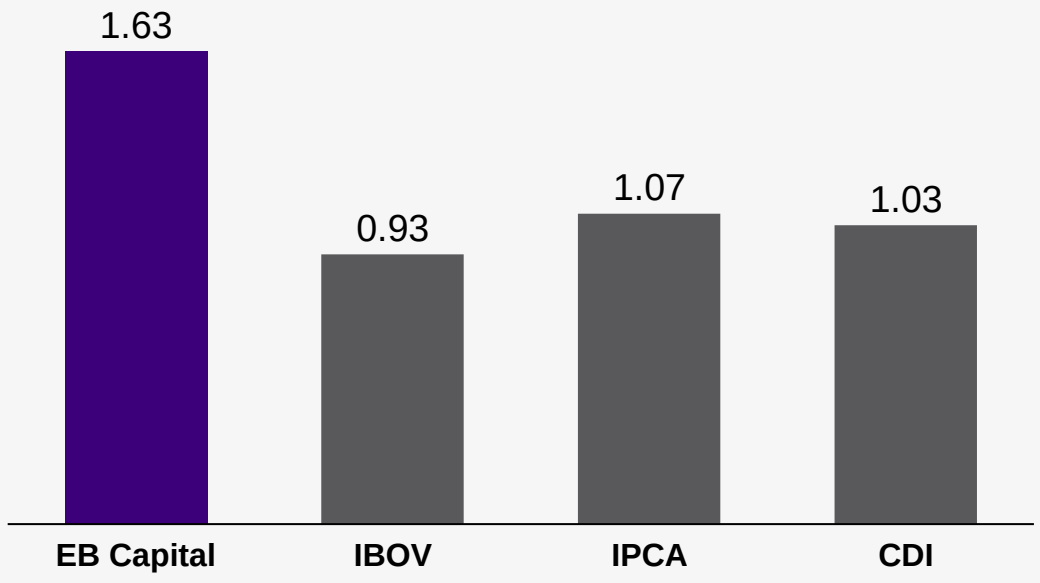

1- Data-base: 20/12/2018 até 31/12/2021(em R$); 2- A TIR e o MOIC acima dispostos foram calculados com base nos resultados das teses de investimento dos fundos da eB Capital que tenham sido desinvestidas até a Data-base, bem como da valorização das demais teses de investimento que ainda não tenham sido desinvestidas, tendo como referência a mesma Data-base. Em relação às teses ainda investidas pelos fundos, os valores foram obtidos com base em avaliador externo na data-base 31/12/2021. Os índices indicados são apenas referência para fins de comparação em relação às teses da eB Capital no mesmo período de avaliação. Adicionalmente, destaca-se que os referenciais e rentabilidades acima dispostos contemplam todas as teses de investimento da eB Capital, podendo, assim, o resultado variar quando da análise individualizada de cada fundo de investimento, sendo certo, ainda, que tal referencial não considera os demais ativos financeiros da carteira. O desempenho anterior dos investimentos aqui descritos é fornecido apenas para fins ilustrativos e não é indicativo dos resultados de investimento futuros. Não há garantia de que o FIP eB alcançará resultados comparáveis ou de que o FIP eB terá êxito na realização de seus objetivos. O IBOVESPA, IPCA e CDI possuem características substancialmente diferentes das teses investidas pelos fundos da eB Capital. Esta comparação é fornecida para fins ilustrativos. A rentabilidade passada não é necessariamente indicativa de resultados futuros, e não há garantia de que os fundos geridos pela eB Capital alcançarão resultados comparáveis. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador, pelo gestor ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo FGC. Por fim, a rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e de taxas de administração e performance

Forma de atuação eB Capital

1

Identificação

de lacuna estrutural com demanda reprimida, fortes tendências globais e oportunidades de investimento

2

Investimento

em parceiros com *track-record* comprovado em setores com alto potencial de crescimento

3

Criação do Líder do Setor

com foco em gestão e execução via crescimento orgânico

4

Ganho de Escala

com foco em desempenho e rentabilidade com gestão ativa

5

Saída

por meio da venda a um *player* estratégico ou via oferta pública no Mercado de Capitais (IPO)

Agenda

A eB Capital

eB Transição Energética

Oportunidade de Negócio

- **Construção da principal plataforma de Biogás do Brasil promovendo a Transição Energética. TIR líquida alvo da plataforma de 33%.**

- **Mercado de Transição Energética no Brasil representa mais de R$ 130 Bi em investimentos mapeados pelos próximos 5 anos[1].**

- **União do player responsável pelos maiores projetos de biogás do Brasil[2] com a gestora focada em soluções sustentáveis com retornos elevados, garantindo escalabilidade do negócio.**

- **Transformação de 100% dos resíduos resultantes de operações de companhias em produtos (re)inseríveis na economia, sendo um deles o Biogás, com contratos de venda já assinados.**

1- eB Capital e Plano Decenal de Expansão de Energia 2030, Empresa de Pesquisa Energética – 25/02/2021
2 - Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – 26/11/2021

Por quê investir no FIP eB?

Fundo de Private Equity de Transição Energética **liderado por Pedro Parente,** sócio fundador da eB Capital, ministro que liderou a Crise do Apagão e foi CEO de algumas das principais empresas do país, como Petrobrás e BRF

Retorno alvo líquido de 33% a.a., com previsibilidade de fluxo de caixa e forte perspectiva de crescimento

Teses voltadas a resolver **gargalos da infraestrutura brasileira** em setores resilientes aos ciclos macroeconômicos

Infraestrutura brasileira apresenta lacunas estruturais relevantes

Com necessidade de investimento de capital muito elevada mesmo comparando com países como o México

+ R$ 200 Bilhões por Ano até 2030 em Projetos Mapeados no Cenário Referência

+ R$ 270 Bilhões por Ano em Projetos Mapeados até 2030 no Cenário Alvo

Investimentos em Infraestrutura com % do PIB[1]

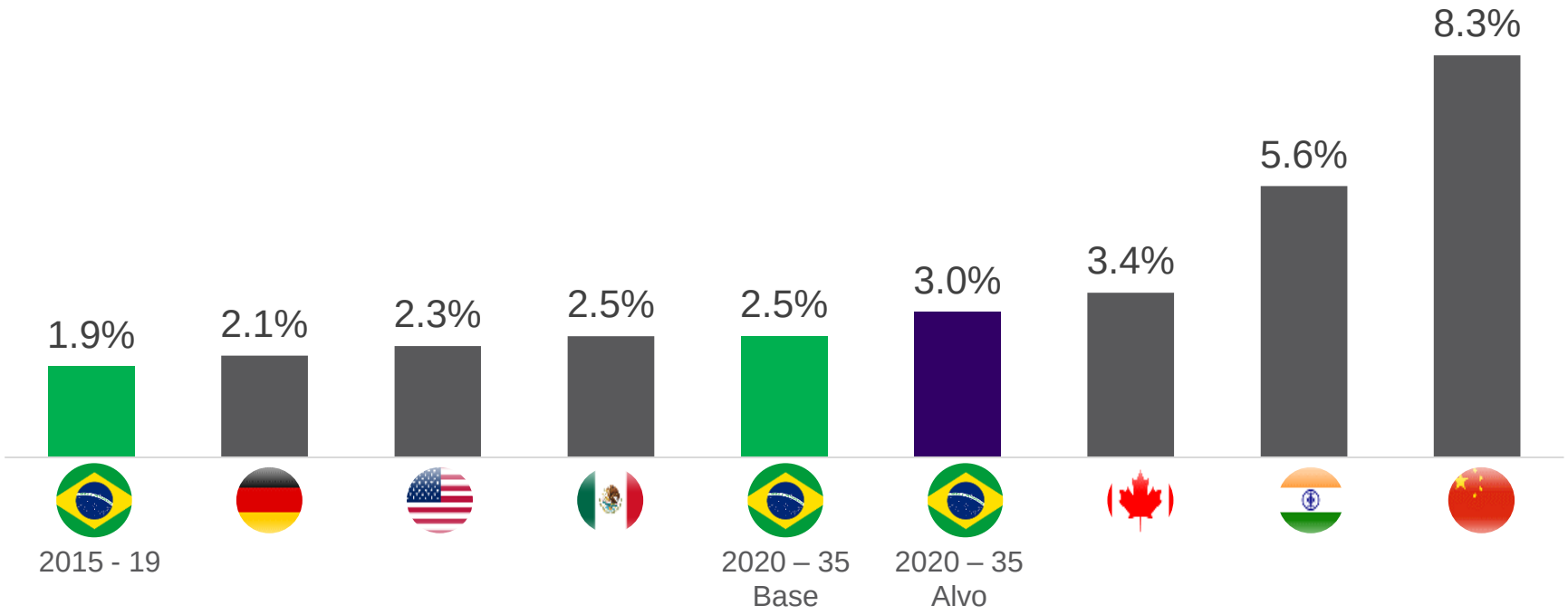

Entre 2015 e 2019
✓ Média de R$124 Bi de Investimento por ano

Entre 2020 e 2035 (Cenário Base)
✓ Média de R$270 Bi de Investimento por ano

Entre 2020 e 2035 (Cenário Alvo)
✓ Média de R$339 Bi de Investimento por ano

Fonte: Plano Integrado de Longo Prazo de Infraestrutura, 2021-2050; McKinsey "Bridging Infrastructure Gaps Has the world Made Progress?"; Infra2038, edição 2020; IBGE
1) Para todos os países, excetuando o Brasil, o % se refere ao período entre 2010 e 2015

Macro tendências globais que impulsionam a tese do Fundo

Eletrificação

"O setor elétrico tem o poder de transformar a oferta e demanda energética global por meio da eletrificação"

International Energy Agency, World Energy Outlook 2021

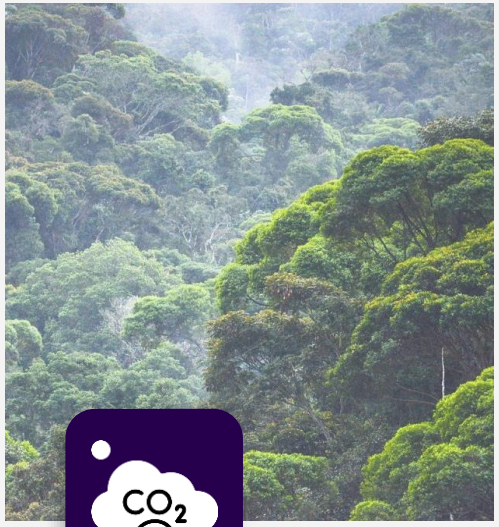

Carbono Neutro

"O objetivo é se tornar uma companhia de energia carbono neutro até 2050"

Shell, Climate Target, 11/02/2021

Transição Energética

~R$ 130 Bi

de investimentos mapeados no **Brasil** nos **próximos 5 anos**

Estratégia do Fundo

Oportunidades de investimento no setor de geração de biogás, com ativos identificados e contratos de investimento vinculantes já assinados

Macrotendências globais

Eletrificação

Carbono Neutro

Biogás

- 1ª planta de 33.000 m³ / dia de biometano em desenvolvimento
- **Contrato de venda de biometano assinado** com a Sulgás para o 1º projeto
- **TIR Líquida Alvo de 33% na venda da plataforma**

SEBIGAS COTICA

TIR LÍQUIDA ALVO DA PLATAFORMA DE 33%

Diferenciais Competitivos da Parceria eB Capital e SebigasCótica

União do player responsável pelos maiores projetos de biogás do Brasil com a gestora focada em soluções sustentáveis

Diferenciais eB Capital

- **Participação ativa na gestão** da companhia em atuação conjunta com empreendedores
- **Conhecimento do setor de agronegócio e de gás natural** alavancam as possibilidades de negócios da plataforma
- **Track-record comprovado em teses de execução** e crescimento
- **Rede global de relacionamento dos sócios** apoiando o crescimento do negócio

Diferenciais SEBIGAS COTICA

- **Construção da maior planta de biogás das Américas** (Guariba – SP)
- **Maior planta de biometano das Américas (80k m³/dia)** (Piracicaba / SP) em construção
- Parceria com a Sebigas Itália, que possui **experiência na construção de mais de 80 plantas de biogás**, com 70 tipos de resíduos diferentes
- DNA de engenharia e operação (+500 projetos executados (Petrobras, GM, Braskem, etc.) no Brasil em mais de 40 anos de histórico

Fonte: SebigasCótica, 2022

Biogás

Modelo de Negócios de Geração de Biogás

eB, Capital

Oportunidade de investimento em setor crescente com contratos de longo prazo e operação replicável

Resíduos

Matéria orgânica de origem animal, vegetal ou resíduos urbanos
Companhias necessitam solução para os resíduos

Biodigestão - Planta de Biogás

Matéria orgânica decomposta de forma anaeróbica, **produzindo o biogás (biometano + CO_2), e fertilizante**

Produto Final

Biometano: injeção em gasoduto

CO_2: venda para indústria alimentícia e metalmecânica

Fertilizante: venda para agroindústria local

Setor de rápido crescimento no Brasil com **parceiro responsável pela maior planta de biogás das Américas**, buscando uma **TIR Líquida de 33%** na venda da plataforma

Biometano já é uma Realidade ao Redor do Mundo

20% de CAGR[1] de biogás no Brasil[2]

- Capacidade atual representa apenas 3% do potencial brasileiro
- Apenas 16% do biogás produzido hoje provém de resíduos da agroindústria e 22% do biogás brasileiro é utilizado como biometano

+1.000 Plantas de Biometano[3]

- **Setor cresceu 387% desde 2011**
- Só na França, outras 921 plantas estão em construção
- 25% do gás natural da Dinamarca e 20% da Suécia já é biometano

+ EUR 75B em Investimentos até 2030

- RePower EU definiu a **meta de expandir a produção de biometano em 10 vezes até 2030** para reduzir a dependência de gás russo

~ 2 GW[4] de Capacidade Instalada de Biogás[5]

- Os 2 GW estão divididos em +500 projetos
- **Inflation Reduction Act prevê incentivos fiscais de até 30% do valor do investimento** para novos projetos de biogás

Fonte: European Biogas Association; European Comission Implementing the RePower EU Action Plan: Investment Needs; US Department of Energy; Environmental Protection Agency, Abiogas
1) CAGR é Taxa composta anual de crescimento do inglês: Compound Annual Growth Rate
2) Ano de referência 2022 ; 3) Ano de referência 2022 4) GW significa Giga Watts; 5) 2018

Forte Presença também do Setor Corporativo

eB, Capital

Além do suporte governamental, o biometano já faz parte do modelo de negócios de empresas globais de diferentes setores como: óleo e gás, energia, resíduos e gases industriais

"Development of **biomethane is part of TotalEnergies' transformation** into a broad energy company"

Press Release, February 2nd, 2022

TotalEnergies

- **Market Cap: EUR 133 B**
- 500GWh / ano (57 MW) de geração de biometano

"**Veolia is a key player in the biogas production** and the conversion of biogas into energy"

Estelle Brachlianoff, Group COO at Veolia, March 31st, 2022

VEOLIA

- **Market Cap: EUR 16 B**
- 6TWh / ano (684 MW) de geração elétrica em biogás

"**ENGIE Bioz is among the leaders in renewable gas production, with 17 plants in operation.**"

www.engie.com, Sep 15th, 2022

ENGIE

- **Market Cap: EUR 32 B**
- 17 plantas operacionais de biometano

"**Biomethane**, like hydrogen and CO2 capture, **has a prominent place in the portfolio of solutions**"

Press Release, February 3rd, 2022

Air Liquide

- **Market Cap: EUR 64 B**
- 21 plantas operacionais de biometano

Fonte: Companhias citadas neste slide

Modelo de Negócios Baseado em Contratos de Longo Prazo de Biometano e CO_2

eB, Capital

TIR Líquida Alvo 33%

Biometano produzido a partir da biodigestão de materiais orgânicos

1 Produtores de biomassa pagam pelo tratamento dos resíduos

Processo de biodigestão

2 SEBIGAS COTICA

3 Biometano para consumo sulgás

4 CO_2 Gás Comprimido para indústria

5 Fertilizante para a agricultura

CBIO e GAS-REC (Créditos de Gás Renovável)

Detalhes do Modelo de Negócio do 1º Projeto (Triunfo / RS)

1 Agroindústria atualmente destina seus resíduos para aterros e composteiras, pagando cerca de BRL 90/ton, respectivamente

2 Para a construção da planta, **a SebigasCótica se responsabilizará pelo custo total da obra**

3 Biometano é vendido para Sulgás em contrato *take-or-pay*[1] de 10 anos, injetando gás diretamente na rede de gasodutos

4 CO_2 será vendido em contratos de longo prazo para empresas de gás ou diretamente para consumidores

5 Fertilizantes orgânicos serão vendidos para produtores da região

1) Contrato em que o pagamento independe da demanda do comprador

Layout da Planta de Triunfo - RS

Leia o Regulamento do fundo antes de aceitar a Oferta, especialmente sobre os fatores de risco

Fundo

Estrutura de Investimento

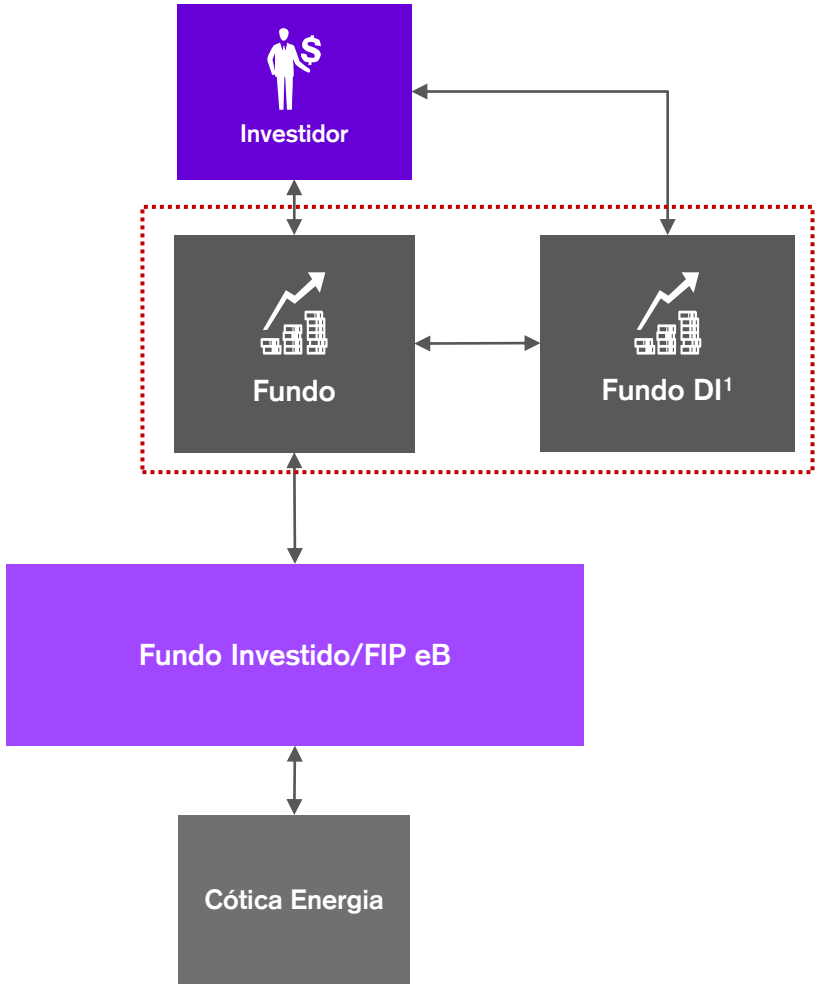

- O "Fundo" é o CSHG eB Transição Energética Fundo de Investimento Multimercado, CNPJ 42.904.972/0001-50
- O "Fundo DI" [1] é o CSHG eB Transição Energética FIC RF DI, CNPJ 44.361.021/0001-08
- O "Fundo Investido" é o eB Transição Energética Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ n. 42.272.999/0001-78
- "Cótica Energia" é a SPE Central de Tratamento Integrado Resíduo Zero Ltda., CNPJ 35.536.099/0001-25, a qual será investida pelo Fundo Investido direta e/ou indiretamente, conforme política de investimento do FIP eB

Nota: (1) Fundo que concentrará os recursos de investimento dos investidores profissionais que subscreverem cotas do Fundo em montante inferior a até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Com base nas expectativas de chamadas de capital das respectivas revisões mensais a serem realizadas pelo gestor do FIP eB a Administradora comunicará aos investidores acerca da obrigação deste disponibilizar recursos em moeda corrente nacional para aplicação do Fundo em (i) prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, excepcionalmente no âmbito do primeiro Requerimento de Integralização realizado pela Gestora, ou (ii) em prazo de até 32 (trinta e dois) dias, no âmbito de Requerimentos de Integralização subsequentes, contados da data da respectiva comunicação em ambos os casos, sujeitando-se aos termos e condições estabelecidos no regulamento e termo de adesão do Fundo DI. A Administradora ressalta que deverão aportar os recursos diretamente no CSHG eB Transição Energética FIM os investidores profissionais que (i) subscreverem cotas do Fundo em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), bem como (ii) independentemente do valor subscrito em cotas do Fundo, em razão de restrição regulatória brasileira a eles aplicáveis, não possam investir no Fundo DI, em especial, às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Características do Fundo: CSHG eB Transição Energética FIM

Nome do fundo	**CSHG eB Transição Energética Fundo de Investimento Multimercado**
Prestadores de Serviços	• Coordenador Líder e Administrador: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. • Gestor: Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A. • Custodiante: Itaú Unibanco S.A.
Volume da Oferta	Total de R$ 600 milhões
Forma de Distribuição	Oferta é realizada de acordo com o art. 22 da Instrução CVM 555
Público Alvo	Investidores Profissionais, apenas
Política de Investimento	O Fundo buscará obter retorno do capital investido através de sua valorização no longo prazo, por meio da aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido no FIP eB.
Investimento Mínimo	R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Período de Investimento	3 (três) anos a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, prorrogável por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano, a critério da eB Capital;
Prazo de Duração	6 (seis) anos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, prorrogável por 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a critério do Gestor
Taxa de Administração e Custódia	Taxa de Administração: O Fundo não pagará Taxa de Administração Taxa de Custódia: A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,035% (zero vírgula zero trinta e cinco por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao ano, atualizado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA)

Características do Fundo: CSHG eB Transição Energética FIM *(cont.)*

Amortização	A Administradora poderá promover amortizações parciais ou total das cotas do Fundo, a qualquer momento e sem necessidade de aprovação pela assembleia geral de cotistas, na medida em que os valores recebidos pelo Fundo do Fundo Investido, inclusive a título de pagamento de amortizações e demais proventos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, inclusive com relação às taxas exercidas pelo Fundo, devendo informar a data.
Subscrição e Integralização	Subscrição: em até 6 meses contados da data de início da distribuição, prorrogáveis pela Administradora, respeitado o prazo máximo da oferta de 24 meses, observado o valor de investimento mínimo, a qual deverá ser realizada em múltiplos de R$ 50 mil Integralização: a ser realizada em moeda corrente nacional, em até 8 dias contados do envio de requerimento de integralização pela Administradora aos cotistas do Fundo. O valor relativo às integralizações de cotas do Fundo pelos cotistas, conforme estipular cada requerimento de integralização, observará as seguintes condições: • Com relação à primeira integralização de cotas do Fundo: os cotistas deverão integralizar as cotas pelo valor equivalente ao preço de emissão; e • Com relação às integralizações de cotas do Fundo após a primeira integralização: os cotistas deverão integralizar as cotas pelo valor equivalente ao valor da cota do Fundo no dia do aporte dos recursos da integralização (D+0) no Fundo
Data de Início e Encerramento da Distribuição	Data de início da distribuição: 28/10/2022 Data de encerramento da distribuição: em até 180 dias após a data de início da distribuição.

Características do Fundo Investido: eB Transição Energética FIP

Nome do fundo	**eB Transição Energética Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
Prestadores de Serviços	• Coordenador Líder: BRL Trust Investimentos Ltda. • Gestor: eB Capital Gestão de Recursos Ltda. • Administradora e Custodiante: BRL Trust Investimentos Ltda. e BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Volume da Oferta	Total de R$ 600 milhões, com volume mínimo de R$ 20 milhões
Forma de Distribuição	Oferta restrita, conforme Instrução CVM nº 476
Público Alvo	Investidores Profissionais, apenas
Sociedades Alvo	2 (duas) sociedades de capital fechado a serem investidas direta ou indiretamente pelo Fundo Investido, atuantes no setor de infraestrutura, em particular nos segmentos de geração distribuída e de produção de biogás e seus subprodutos
Período de Investimento	3 (três) anos a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo Investido, prorrogável por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano, a critério da eB Capital
Prazo de Duração	6 (seis) anos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo Investido, prorrogável por 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a critério do gestor do Fundo Investido
Taxa de Administração	Devida por todos os cotistas Taxa de Administração: variável de acordo com o patrimônio líquido do Fundo Investido, observado o valor mensal mínimo de R$ 10 mil: • PL até R$ 250 milhões: 0,10% a.a. • PL igual ou acima de R$ 250 milhões: 0,08% a.a. Taxa de Escrituração: 0,02% a.a., independente do PL

Leia o Regulamento do fundo antes de aceitar a Oferta, especialmente sobre os fatores de risco

Características do Fundo Investido: eB Transição Energética FIP *(cont.)*

Taxa de Gestão	• Durante o Período de Investimento, com relação às cotas classe B, será aplicável o percentual de 1,75% a.a., calculada sobre o valor do capital investido pelos cotistas classe B, a ser devida a partir da data da primeira integralização de cotas classe B, de forma *pro rata temporis* à data da primeira integralização de cotas classe B, incidente sobre: (i) o valor do capital investido pelos cotistas classe B, calculada diariamente, por dia útil, relativamente ao mês anterior; e (ii) adicionalmente, nos meses imediatamente subsequentes àqueles em que haja integralizações decorrentes das chamadas de capital, o valor total do capital investido ao longo do mês anterior, calculado *pro rata temporis* desde a data da primeira integralização de cotas até a data da integralização de cotas correspondente • Após o Período de Investimento, com relação às cotas classe B, o percentual de 1,75% a.a., calculado sobre o capital investido, subtraído de parcelas eventualmente amortizadas
Taxa de Performance	20% sobre a rentabilidade auferida pelos cotistas classe B e cotistas classe C do Fundo Investido, devida a partir do momento em que tal rentabilidade exceder 100% da variação do IPCA, acrescida de 6% a.a., com *Catch-Up* nos termos definidos no Regulamento do Fundo Investido.
Rentabilidade Preferencial	Capital Investido corrigido pela variação do IPCA + 6% a.a.
Preço da Cota	R$ 1 mil

Anexos

Casos de Sucesso

alloha Maior plataforma nacional independente de fibra ótica

- Projeto de **consolidação nacional**, com **atuações regionais**, ampliando o **acesso a informação e comunicação à população hoje desassistida pelo mercado**
- Estamos **conectando o Brasil**, levando internet de qualidade para **regiões não visadas pelas grandes** empresas de telecomunicação
- Início do projeto em **2018** com **aquisição da Sumicity**, player da Região Sudeste com apenas **80k assinantes**
- **Gestão ativa da eB Capital** proporcionou **crescimento orgânico de 69% ao ano**, e inorgânico, com mais de **11 aquisições**, levando a **Alloha para 1,108M assinantes em 2021** (CAGR18-21 de 130%)
- Time de **gestão de primeira linha** e com experiência no setor, liderado por **Alexandre Moshe (CEO)** e com **Mariano De Beer** como **Operating Partner**.

 # assinantes (# '000)

$CAGR_{(18-21)}$: 130%

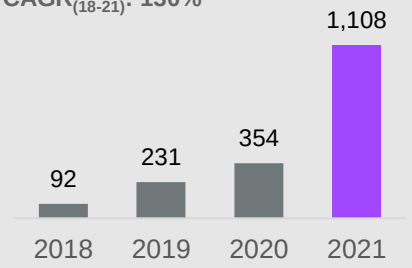

Receita Líquida (R$ M)

$CAGR_{(18-21)}$: 133%

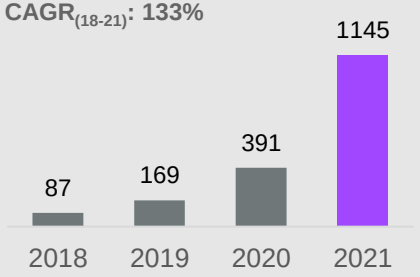

EBITDA (R$ M)

$CAGR_{(18-21)}$: 146%

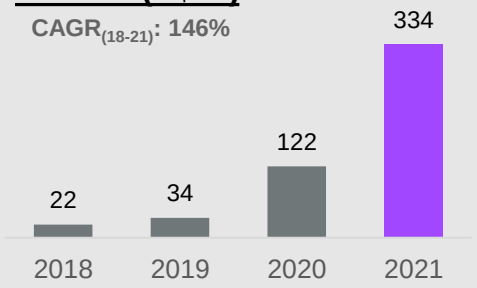

Exemplo de investimentos
Fonte: Material Produzido pela alloha elaborado em Abril de 2022

Características de um Fundo de Private Equity de Infraestrutura

Investimento Típico

- Participações acionárias em SPEs ou *holdings*
- Risco durante a fase de construção (*greenfield)*, com redução do risco após início da operação
- Investimento em *capex*, geração de caixa e alavancagem financeira

Governança

- Sociedades entre *players* financeiros e desenvolvedores
- Melhores práticas de gestão, ESG e *Compliance*
- Acordos de acionistas regendo relação de sócios e promovendo alinhamento de interesse

Eventos de Liquidez

- M&As e IPOs permitem saída dos investimentos
- Possibilidade de otimizações: estrutura de capital, governança corporativa e eficiência de implementação e operação

Nota: [1]Para mais informações, leia o Regulamento e o Prospecto do Fundo.
Fonte eB Capital, elaborada em Setembro de 2022.

Tipologia de Fundos, Tributação e Riscos

Ativo	Debênture de Infraestrutura	FI Infra	FIP-IE Renda	Private Equity Multiestratégia	Ações
Tributação[1]	Isento no rendimento e ganho de capital	Isento no rendimento e ganho de capital	Isento no rendimento e ganho de capital	15% de I.R. sobre rendimentos e ganho de capital	Isento no dividendo e 15% de I.R. sobre o ganho de capital
Estratégia	Renda	Renda	Renda	Ganho de Capital	Renda / Ganho de Capital
Perfil de risco	◔	◔	◑	◕	●
Características	• Renda fixa • Risco concentrado	• Renda fixa • Risco diversificado	• Participação acionária • Dívidas estruturadas • Carteira diversificada	• Participação acionária • Risco diversificado • Capital fechado	• Participação acionária • Risco concentrado • Capital aberto

eB, Transição Energética

Nota: Para mais informações, leia o Regulamento e o Prospecto do Fundo.
1) Fonte: Lei 12.431/2011, Lei 11.478 e Lei 9.250/1995 Tributação para pessoas físicas
Fonte eB Capital, elaborada em Setembro de 2022.

Tributação do FIP

Abaixo um breve sumário da tributação aplicável ao FIP e aos seus quotistas. Potenciais investidores não devem considerar unicamente as informações abaixo e devem consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com FIP.

- **Tributação da Carteira do FIP.** Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pela carteira do FIP são isentos de imposto sobre a renda. Atualmente, a alíquota do IOF-TVM aplicável sobre os investimentos da carteira do FIP está zerada.

- **Tributação aplicável aos quotistas.**

  - **Quotistas pessoa física.** Os rendimentos e ganhos de capital pagos pelo FIP aos quotistas pessoa física por ocasião da amortização de quotas, bem como pela liquidação do fundo estão sujeitos à tributação por IRRF à alíquota de 15%, no regime de tributação definitiva. Por sua vez, os ganhos líquidos obtidos pela alienação das quotas do FIP em bolsa e os ganhos de capital resultantes da alienação das quotas em operações privadas ficam sujeitos à tributação por IRPF à alíquota de 15%. Para investimentos em quotas de FIP por prazo superior a 30 dias, o IOF-TVM é atualmente aplicável à alíquota zero.

  - **Quotistas pessoa jurídica.** Os rendimentos e ganhos de capital pagos pelo FIP aos quotistas pessoa jurídica por ocasião da amortização de quotas, bem como pela liquidação do fundo estão sujeitos à tributação por IRRF à alíquota de 15%. O IRRF será considerado como antecipação do IRPJ e da CSLL que serão devido sobre referidos rendimentos, à alíquota combinada de até 34%, no caso de investimento realizado por pessoa jurídica não qualificada como instituição financeira. Por sua vez, os ganhos líquidos obtidos pela alienação das quotas do FIP em bolsa, bem como os ganhos de capital resultantes da alienação das quotas em operações privadas ficam sujeitos à tributação por IRPJ e CSLL à alíquota combinada de até 34%, no caso de investimento realizado por pessoa jurídica não qualificada como instituição financeira. No regime não-cumulativo de PIS e COFINS, as receitas financeiras relacionadas ao investimento no FIP são sujeitas à tributação à alíquota combinada de 4,65%. Para investimentos em quotas de FIP por prazo superior a 30 dias, o IOF-TVM é atualmente aplicável à alíquota zero.

Fonte: Legislação aplicável.

Tributação do FIP *(cont.)*

- **Quotistas não-residentes.** Como regra geral, os ganhos de capital e rendimentos auferidos por investidores não-residentes no Brasil que invistam no FIP de acordo com as regras previstas na Resolução CMN 4.373/14 e que não sejam residentes em jurisdição de tributação favorecida ou regime fiscal privilegiado, conforme definição da legislação tributária brasileira, estão sujeitos à tributação por IRRF à alíquota de 15%. Tributação mais benéfica poderá ser aplicável ao o quotista não-residente (1) que não seja titular de quotas que, isolada ou conjuntamente com pessoas ligadas, represente 40% ou mais da totalidade de quotas ou cujas quotas, isolada ou conjuntamente com pessoas ligadas, lhe derem direito ao recebimento de rendimentos superior à 40% do total de rendimentos auferidos pelo fundo; (2) que não seja residente em jurisdição de tributação favorecida, conforme definição da legislação tributária brasileira e (3) que invista de acordo com a Resolução CMN 4.373/14, desde que o fundo não detenha em sua carteira, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior à 5% de seu patrimônio líquido. Neste caso, os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelo investidor não-residente são beneficiados por alíquota zero de IRRF. Para investimentos em quotas de FIP por prazo superior a 30 dias, o IOF-TVM é atualmente aplicável à alíquota zero. O IOF-Câmbio aplicável no ingresso e saída de recursos para investimento no mercado de capitais brasileiro também incide atualmente à alíquota zero.

  - Foi publicada recentemente a Medida Provisória 1.137/2022 que propõe a revogação do requisito de 40% acima mencionado, bem como o requisito de o fundo não deter em sua carteira, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior à 5% de seu patrimônio líquido, para que o benefício de alíquota zero seja aplicável. Contudo, a referida medida provisória também estendeu a proibição de aproveitamento do benefício para investidores não-residentes que forem beneficiários de regimes fiscais privilegiados, nos termos da legislação brasileira. Se aprovada conforme proposto, o benefício fiscal de alíquota zero pode passar por significativas mudanças.

Fonte: Legislação aplicável.

Setor de Biogás Brasileiro – Visão Competitiva

Os principais players estão focados no setor de aterro e açúcar e álcool

	Setor	Produto Final	*Players* Locais
Grupo I	Aterro	Energia Elétrica	Orizon ENC Energy Eva Energia EcoMetano (MDC Par)
Grupo II	Vinhaça Torta de Filtro	Energia Elétrica	**Raízen** Zeg Biogás
Grupo III	Vinhaça Torta de Filtro	Biogás/Biometano	**Raízen** Urca Gás Zeg Biogás
Grupo IV	Resíduos de Agroindústria	Biogás/Biometano	SebigasCótica

Composição da Receita do Centro de Tratamento Integrado de Triunfo / RS

eB, Capital

Contrato de longo prazo com Sulgás garante um fluxo de caixa previsível, indexado à inflação

Linha de Receita	Descrição	Indexação	R$ M/ano[2]	% da Receita
Biometano	○ Contrato *take-or-pay* com Sulgás ○ 10 anos com compromisso de entrega de 80% do volume contratual[1]	IGPM	33	45%
CO_2	○ Contrato de longo prazo para venda de CO_2 ○ Venda para White Martins, Messer, Air Liquid (consultor já engajado para auxiliar na venda)	IPCA	13	17%
Fertilizante	○ Receita *spot*, dado pequeno volume ○ Produto pode ser tratado, gerando um maior valor para sua venda	N.A.	14	19%
Gate Fee	○ Contrato de recebimento de resíduos ○ Mais de 3x a demanda já mapeada, com preços atuais menos atrativos com CTIR	IPCA	11	15%
CBIO	○ Crédito de Descarbonização negociado em ambiente da B3 ○ Volume médio negociado/dia R$12M	N.A.	2	3%
GAS-REC	○ Emissão de certificado de gás renovável ○ Alternativa é a comercialização dos créditos de carbono gerados a partir da produção do biogás	N.A.	1	1%

Receita Total R$ 74M/ano

[1] Sulgás tem a obrigação de compra de 100% do gás gerado;
[2] Em termos reais de operação 100%

Leia o Regulamento do fundo antes de aceitar a Oferta, especialmente sobre os fatores de risco

Composição do Opex do Centro de Tratamento Integrado de Triunfo / RS

eB, Capital

Principal componente é o de manutenção de equipamentos

Linha de Receita	Descrição	R$ M/ano[1]	% do Opex[2]
Manutenção de Equipamentos	○ Serviços de manutenção de biodigestor, supervisão remota, lubrificantes e *overhaul* de equipamentos ○ Manuseio do fertilizante (transporte e destinação)	11	42%
Headcount	○ 20 operadores de máquinas e 4 coordenadores ○ 5 *back-offices* e 2 coordenadores	7	27%
G&A	○ Aluguel do terreno (20ha) e escritório, benefícios e marketing ○ Time para comercialização de fertilizantes ○ Energia	7	26%
Outros	○ Sistema de segurança ○ Combustíveis e sistemas	1	5%

Opex Total R$ 26M/ano

[1]) Em termos Reais em ano de operação 100%
2) Opex é o gasto com despesas operacionais

Leia o Regulamento do fundo antes de aceitar a Oferta, especialmente sobre os fatores de risco

Composição do *Capex* do Centro de Tratamento Integrado de Triunfo / RS

eB, Capital

Raking-A representando ~70% do Capex, sendo um baixo risco de *overrun* de capex

Linha de Capex	Descrição	R$ M[1]	% do Capex
Biodigestor	○ Planta de biodigestão ○ Sistema de *Upgrade* do biogás para biometano	112	66%
Tratamento do Digestato	○ Tratamento do digestato (fertilizantes)	14	8%
EPC-M	○ Serviços de EPC ○ Engenheiro independente	14	8%
Outros	○ Conexão à Sulgás e compressor de gás ○ Licenciamento	15	9%
Contingência	○ 10% de contingência ao capex total	15	9%

Capex Total R$ 170M

1) Em termos Reais

Leia o Regulamento do fundo antes de aceitar a Oferta, especialmente sobre os fatores de risco

Ativos Alvo Em Fase Avançada de Desenvolvimento

A captação visa garantir o *equity* necessário para os 3 projetos em estado mais avançado de desenvolvimento

Projeto	Localização	Status	*Equity* (R$ M)
CTIR POA[1]	Triunfo (RS)	• Em processo de finalização da licença ambiental • Negociação avançada com fornecedores de resíduos • Contrato de biometano assinado	100
CTIR Passo Fundo[2]	Passo Fundo (RS)	• Negociação avançada com tomador de biometano (discussões finais de MoU) • Negociação inicial com fornecedores de resíduos	62
Projeto 3[3]	Noroeste do Paraná	• Negociação avançadas com fornecedor âncora de resíduos • Conversas iniciais com Compagás bastante produtivas, e com potenciais clientes finais de biometano	62
Projeto 4[4]	Oeste de Santa Catarina	• Negociação em andamento com fornecedores de resíduos • Contrapartes de biometano mapeadas, mas ainda sem negociação efetiva	62
Projeto 5[4]	Minas Gerais	• Prospecção de fornecedores de resíduos • Prospecção de tomadores de biometano	TBD
Projeto 6[4]	Goiás	• Prospecção de fornecedores de resíduos • Prospecção de tomadores de biometano	TBD

Datas estimadas para início de operação das plantas: 1) 2023; 2) 2024; 3)2024; 4) a definir
Fonte: eB Capital

Fatores de Risco

1. Risco de Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida. O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou total das cotas serão realizadas, nos termos do Regulamento, sempre no melhor interesse do Fundo, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos em cotas do Fundo Investido e outros ativos permitidos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo ou na data de liquidação do Fundo. A liquidação antecipada do Fundo por qualquer motivo, inclusive, mas não limitadamente, em função da liquidação ou encerramento do prazo de duração de veículos de investimento em que ele invista, pode acarretar o recebimento antecipado dos recursos investidos no Fundo ou na necessidade de realização dos resgates por meio da dação em pagamento dos ativos do Fundo, nos termos do Regulamento. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, observado o público-alvo do Fundo, além dos termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à subscrição e integralização de suas cotas e o disposto no Regulamento.

2. Risco de Propriedade de Cotas versus Propriedade dos Ativos. Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, de cotas do Fundo Investido, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre as cotas do Fundo Investido ou sobre os ativos financeiros que compõem a sua carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas integralizadas.

3. Risco de Liquidez Reduzida dos Ativos. Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou de todas as cotas do Fundo Investido antes do planejado, deverá ser observado um procedimento de direito de preferência específico previsto em seu regulamento, o que poderá resultar em prazo mais estendido para a alienação das cotas do Fundo Investido detidas pelo Fundo e, consequentemente, geração de liquidez ao Fundo. Ainda, há o risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou dos ativos do Fundo Investido nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo e o Fundo Investido poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com as respectivas estratégias de gestão adotadas, permanecendo expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo e o Fundo Investido a aceitarem descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado.

4. Risco de Pagamento Condicionado aos Retornos dos Ativos do Fundo. Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas às cotas do Fundo Investido, inclusive amortização ou resgate integral das cotas do Fundo Investido. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao efetivo recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

5. Risco de Concentração de Carteira. O Fundo deverá investir, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do Fundo Investido, o que implicará concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Ainda, o Fundo Investido, por sua vez, deverá investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em títulos e valores mobiliários representativos de, ou conversíveis em, participação societária de duas empresas, em linha com sua política de investimento. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que o Fundo está exposto, o mesmo sendo válido para o Fundo Investido. Desta forma, o Fundo estará sujeito aos mesmos riscos do Fundo Investido, os quais estão expostos de forma não exaustiva nesta seção, e os resultados do Fundo dependerão dos resultados atingidos pelo Fundo Investido.

6. Risco de Taxas incidindo indiretamente no Fundo. Conforme descrito no Regulamento, o Fundo estará sujeito ao pagamento das taxas de administração, gestão e performance, bem como demais custos e taxas referentes à manutenção do funcionamento do Fundo Investido.

7. Risco de Ausência de Garantia de Rentabilidade. O Fundo e o Fundo Investido não possuem garantia de rentabilidade mínima aos seus investidores, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos ativos investidos pelo Fundo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas cotas.

8. Risco de Patrimônio Líquido Negativo. Na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo ou do Fundo Investido, conforme o caso, seja insuficiente para satisfazer dívidas e demais obrigações, a insolvência do Fundo ou do Fundo Investido poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo e/ou do Fundo Investido, conforme aplicável, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo e do Fundo Investido, em especial os respectivos administradores e o gestores, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo e pelo Fundo Investido, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo ou pelo Fundo Investido. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos de investimento são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) o Fundo ou o Fundo Investido sejam colocados em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas (ou o Fundo, no âmbito do Fundo Investido) poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo (ou ao Fundo Investido) para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

9. Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental. O Fundo Investido e, consequentemente, o Fundo, poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo Investido e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo Investido desenvolverá suas atividades em diferentes jurisdições, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelos respectivos governos, que podem intervir na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária pode envolver alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

10. Risco de não integralização do valor total dos Compromissos de Investimento. Não obstante a expectativa de que o Fundo Investido encontre oportunidades de investimento durante determinado período, caso o Fundo Investido não encontre oportunidades suficientes, o valor total dos Compromissos de Investimento de cada cotista poderá não ser objeto de Requerimento de Integralização.

11. Risco de descontinuidade/liquidação antecipada. A assembleia geral de cotistas do Fundo e os investidores do Fundo Investido poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo e/ou do Fundo Investido, respectivamente. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração esperada, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pela Gestora nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Fatores de Risco *(cont.)*

12. Risco operacional. Há a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, pelos prestadores de serviços e/ou partes relacionadas ao Fundo. Os valores dos ativos financeiros do Fundo e suas respectivas negociações poderão ser afetados por elementos externos variados (como, alteração de regulamentação aplicável aos fundos de investimento, direta ou indiretamente, intervenção nos mercados por órgãos reguladores, etc.), inclusive em relação aos fluxos de operações realizadas pelo Fundo nos mercados internacionais, de forma direta ou indireta, conforme os mercados em que as operações são realizadas. Ainda, os meios pelos quais as operações realizadas pelo Fundo são registradas e/ou negociadas poderão sujeitá-lo a riscos operacionais variados (como, problemas de comunicação, não realização ou efetivação de operações nestes mercados em decorrência de feriados, etc.). Adicionalmente, outras situações de ordem operacional poderão gerar bloqueios, atrasos, ou mesmo impossibilitar o efetivo cumprimento das operações realizadas pelo Fundo no âmbito dos sistemas e serviços dos respectivos mercados de negociação e/ou de registro, podendo afetar a transferência dos recursos e ativos financeiros negociados, independentemente da diligência da Administradora e da Gestora, nas respectivas esferas de competência, na execução de suas atividades, como, por exemplo, a inadimplência de quaisquer das partes relacionadas às operações, direta ou indiretamente, ou, ainda, de falhas ou atrasos sistêmicos.

13. Riscos provenientes do uso de derivativos. O Fundo Investido pode realizar operações nos mercados de derivativos para fins de proteção de carteira, na forma da regulamentação aplicável, sendo que tais operações podem (i) aumentar a volatilidade do Fundo Investido e, consequentemente, do Fundo, (ii) limitar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos, e/ou (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo Investido e, consequentemente, ao Fundo e a seus cotistas. Adicionalmente, mesmo que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

14. Risco de alteração da legislação tributária. O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações podem incluir modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de novos tributos, inclusive temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, o Fundo Investido e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade esperada dos cotistas. Caso seja necessário o pagamento de tributos, em linha com o disposto no Regulamento, é possível que os investidores do Fundo tenham de aportar recursos que superem o valor subscrito nominal.

15. Risco decorrente da pandemia do COVID-19. Em decorrência da atual pandemia do COVID-19 (coronavírus), conforme decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, observou-se a determinação por governos estrangeiros e locais de medidas restritivas, especialmente relacionadas ao fluxo de pessoas, visando diminuir a disseminação do COVID-19. Surtos como este podem resultar em restrições de mobilidade interna e internacional, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Neste momento, não é possível determinar qual será o impacto final de tais medidas restritivas e do próprio COVID-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos observados até o momento contribuíram para a volatilidade e um severo declínio em praticamente todos os mercados financeiros. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações do ativos alvo do Fundo Investido e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo Investido e, logo, do Fundo. Assim, o cenário econômico atual traz circunstâncias de completa imprevisibilidade para a realização de operações nos mercados financeiro e de capitais, especialmente no que tange à distribuição de valores mobiliários. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do COVID-19 podem impactar a captação de recursos pelo Fundo.

16. Risco decorrente da precificação dos ativos integrantes da carteira. A precificação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, do Fundo Investido e de outros fundos direta ou indiretamente investidos deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, e de instrumentos financeiros derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e do Fundo Investido, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do Fundo Investido e do Fundo.

17. Risco das aplicações de longo prazo. O Fundo persegue o tratamento tributário de longo prazo, porém sem o compromisso de atingir tal meta, nos termos da regulamentação em vigor. A manutenção de títulos longos nas carteiras do Fundo pode causar volatilidade no valor da cota em alguns momentos, podendo, inclusive, ocasionar perdas aos cotistas.

18. Risco de crédito. Os ativos nos quais o Fundo e o Fundo Investido investem oferecem risco de crédito, ou seja, os ativos estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do Fundo, do Fundo Investido e e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo e o Fundo Investido poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo e do Fundo Investido, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

19. Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas. Em caso de dificuldade na alienação do ativos integrantes de suas carteiras, o Fundo e o Fundo Investido estão exposto a determinados riscos inerentes aos ativos integrantes de suas carteiras e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo e/ou do Fundo Investido.

20. Risco regulatório. As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo e seus fundos direta ou indiretamente investidos, incluindo o Fundo Investido, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo.

21. Risco de não realização de investimentos. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo Investido e pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

22. Prazo de resolução de processos judiciais. O Fundo, o Fundo Investido e/ou outros fundos direta ou indiretamente investidos pelo Fundo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. A resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, o Fundo Investido e/ou outros fundos direta ou indiretamente investidos pelo Fundo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o valor da carteira do Fundo Investido, do Fundo e, consequentemente, os seus resultados e a rentabilidade dos cotistas.

Fatores de Risco *(cont.)*

23. Dependência da gestora do Fundo Investido. A gestão da carteira do Fundo Investido e a sua performance dependerão em larga escala das habilidades e expertise do grupo de profissionais da eB Capital Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora do Fundo Investido. A perda de um ou mais executivos da gestora do Fundo Investido poderá ter impacto significativo nos negócios e na performance financeira do Fundo Investido e, consequentemente, do Fundo. A gestora do Fundo Investido também pode se tornar dependente dos serviços de consultores externos e suas equipes. Se esses serviços se tornarem indisponíveis, a gestora do Fundo Investido pode precisar recrutar profissionais especializados, sendo que poderá enfrentar dificuldades na contratação de tais profissionais.

24. Risco de potencial conflito de interesses. O Fundo e/ou o Fundo Investido poderão figurar como contraparte de seus prestadores de serviços e/ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos por seus respectivos administradores fiduciários e/ou gestores. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas aos ativos investidos pelo Fundo e/ou pelo Fundo Investido que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo Investido e/ou do Fundo. Ainda, o Fundo Investido e/ou as sociedades investidas pelo Fundo Investido poderão vir a contratar transações com eventual conflito de interesses. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação em assembleia geral de cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o Fundo Investido e, consequentemente, o Fundo. As hipóteses de potencial conflito de interesses serão endereçadas pelos respectivos administradores fiduciários e/ou gestores de acordo com suas políticas internas e sempre em observância à regulamentação aplicável.

25. Risco de exposição a investimento em participações societárias (equity). Com relação às sociedades das quais o Fundo, direta ou indiretamente por meio do Fundo Investido, poderá passar a ser sócios ou acionistas, não há garantias de: (i) bom desempenho; (ii) solvência; (iii) continuidade de suas atividades; (iv) liquidez para a alienação dos valores mobiliários de emissão de tais sociedades; e (v) valor esperado na alienação dos valores mobiliários de emissão de tais sociedades. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo. Os pagamentos relacionados aos ativos de emissão de tais sociedades, como dividendos, juros e outras formas de remuneração, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade e outros fatores.

26. Risco de destituição do gestor do Fundo Investido e pagamento de multa por destituição. O regulamento do Fundo Investido prevê que o seu gestor poderá ser destituído com ou sem justa causa. A destituição com ou sem justa causa deverá ser aprovada pelos cotistas reunidos em assembleia geral pelo quórum qualificado previsto no regulamento do Fundo Investido. Na hipótese de destituição sem justa causa do gestor, será devida a multa por destituição, a qual será incorporada à taxa de gestão do Fundo Investido e, portanto, debitada como encargo do Fundo Investido. Portanto, em caso de insatisfação com a prestação de serviços pelo gestor do Fundo Investido que não configure uma hipótese de justa causa, o Fundo e os demais cotistas do Fundo Investido poderão ter dificuldade em aprovar a destituição do gestor do Fundo Investido em sede de assembleia geral de cotistas em virtude do quórum aplicável, além de serem instados a pagar a multa por destituição, o que poderá afetar a rentabilidade das cotas.

27. Risco relacionado à caracterização de Justa Causa para destituição do gestor do Fundo Investido. O gestor do Fundo Investido poderá ser destituído por justa causa em determinadas situações apenas mediante decisão proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações, ou omissões, ensejaram a destituição por justa causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo o gestor do Fundo Investido permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como justa causa. Nesse caso, o Fundo e os demais cotistas do Fundo Investido, para além do próprio Fundo Investido, deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição do gestor do Fundo Investido, sem justa causa. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa do gestor do Fundo Investido poderá impactar negativamente o Fundo.

28. Desempenho passado. Ao analisar quaisquer informações fornecidas em prospecto ou qualquer material de divulgação do Fundo, se houver, que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR e/ou GESTOR, tenham de qualquer forma participado, os cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e pelo Fundo Investido.

29. Risco de coinvestimento - participação minoritária nas sociedades alvo pelo Fundo Investido. O Fundo Investido poderá coinvestir com terceiros, inclusive o Fundo e outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo gestor ou pelo administrador do Fundo Investido, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo Investido nas sociedades alvo do Fundo Investido e, portanto, maior ingerência na governança de tais Sociedades Alvo. Nesses casos, o Fundo Investido, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da diretoria, conselho de administração e/ou comitês não indicados pelo Fundo Investido, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo Investido e do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos em que não haja coinvestimento, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinhos ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos diferentes dos do Fundo Investido e do Fundo, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo Investido com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo Investido e do Fundo.

30. Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas. O Fundo Investido poderá, na forma prevista em seu Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas suas sociedades alvo com os cotistas do Fundo Investido. Nesses casos, não há qualquer obrigação de o gestor do Fundo Investido apresentar a oportunidade a todos os cotistas do Fundo Investido e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas, incluindo o Fundo, e o gestor do Fundo Investido terá discricionariedade para escolher aquele que entender mais adequado considerando os objetivos de investimento do Fundo Investido. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

31. Riscos relacionados às sociedades investidas pelo Fundo Investido e às sociedades por elas investidas, incluindo risco de performance. Os investimentos do Fundo Investido são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Fundo. A carteira do Fundo Investido estará concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades investidas pelo Fundo Investido, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas pelo Fundo Investido e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas pelo Fundo Investido e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas pelo Fundo Investido e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo Investido e o valor das suas cotas. Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas pelo Fundo Investido, como dividendos, juros e outras formas de remuneração podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida pelo Fundo Investido e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo Investido e os seus cotistas, incluindo o Fundo poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida pelo Fundo Investido e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas pelo Fundo Investido e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo Investido e os seus cotistas, incluindo o Fundo, não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo Investido no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo Investido conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo Investido consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo Investido. Os investimentos do Fundo Investido serão feitos em sociedades de capital fechado, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo Investido quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das sociedades investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e das suas cotas.

Fatores de Risco *(cont.)*

32. Risco socioambiental. Os operações do Fundo Investido, das sociedades investidas pelo Fundo Investido e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo Investido, as sociedades investidas pelo Fundo Investido e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo Investido e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida pelo Fundo Investido ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas podem estar sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo Investido, das sociedades investidas pelo Fundo Investido e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das cotas do Fundo Investido e do Fundo.

33. Risco trabalhista e sindical. As relações trabalhistas das sociedades investidas pelo Fundo Investido podem estar inseridas dentro de um contexto de atuação sindical relevante. Pode haver ocasiões em que a atuação sindical dos trabalhadores resulte em paralisações, bloqueios de vias, postos de logística e armazenamento, ativos de infraestrutura e outros estabelecimentos essenciais para o bom funcionamento do setor. Logo, é possível que as operações das sociedades investidas pelo Fundo Investido sejam interrompidas por um período significativo, o que geraria prejuízos às sociedades investidas pelo Fundo Investido. Assim, em razão dos prejuízos decorrentes de eventual paralisação das atividades das sociedades investidas, a cota do Fundo Investido, e, consequentemente, as cotas do Fundo, poderão sofrer uma desvalorização.

34. Riscos com a dependência de sistemas de tecnologia da informação. As operações das sociedades investidas pelo Fundo Investido podem demandar investimentos constantes em tecnologia da informação e podem ser de importância fundamental para atender as exigências operacionais das sociedades investidas pelo Fundo Investido. Os sistemas estão sujeitos a indisponibilidade provocadas por falhas graves na infraestrutura tecnológica, comunicação de dados, sistemas de armazenamentos. Tal indisponibilidade pode comprometer as operações das sociedades investidas pelo Fundo Investido, ocasionando sérios prejuízos financeiros às sociedades investidas, o que consequentemente afetará os resultados do Fundo Investido e, logo, do Fundo.

35. Riscos relacionados a acidentes nas operações de infraestrutura. As operações das sociedades investidas pelo Fundo Investido podem estar sujeitas a acidentes envolvendo os meios de transporte e os imóveis utilizados na execução dos seus serviços. Há a possibilidade de que os prejuízos decorrentes desses eventos não estejam integralmente cobertos por seguros. Assim, os prejuízos não previstos em apólices de seguro afetarão negativamente o desempenho das sociedades investidas pelo Fundo Investido, o que consequentemente poderá reduzir os resultados do Fundo Investido e, logo, do Fundo.

36. Riscos com concessões, licitações e contratos com o setor público. As operações das sociedades investidas pelo Fundo Investido podem depender de contratos com a administração pública, como concessões e parcerias. A atuação da Administração Pública nestes contratos pode impactar negativamente os resultados das sociedades investidas, gerando prejuízos, caso (i) sejam impostas novas obrigações; (ii) haja a necessidade de realizar novos investimentos para o cumprimento de medidas unilaterais impostas pela Administração Pública; (iii) o escopo do contrato seja reduzido; (iv) o contrato não seja prorrogado por tempo suficiente à recuperação dos valores investidos; e (v) ocorra limitação das tarifas ou outras formas de remuneração das sociedades investidas. Logo, o resultado do Fundo Investido, e, consequentemente, do Fundo, poderão sofrer com a atuação da Administração Pública em contratos celebrados com as sociedades investidas pelo Fundo Investido.

37. Riscos relacionados à oneração de ativos das sociedades investidas pelo Fundo Investido em virtude de financiamentos de projetos. As operações das sociedades investidas pelo Fundo Investido contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos de infraestrutura, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, tais como as ações das sociedades investidas, bem como seus direitos e ativos. Dessa forma, caso as sociedades investidas pelo Fundo Investido não cumpram suas obrigações nos respectivos contratos de financiamento, as garantias reais porventura outorgadas poderão ser excutidas e vendidas a terceiros, causando prejuízos ao Fundo Investido e, consequentemente, ao Fundo e aos cotistas.

38. Riscos relacionados a alterações regulatórias aplicáveis aos diversos setores de atuação das Sociedades Investidas. O Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento dos setores de atuação das sociedades investidas pelo Fundo Investido, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as sociedades investidas. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas referidas autoridades poderá impor um ônus relevante sobre as atividades das sociedades investidas pelo Fundo Investido e causar um efeito adverso sobre o Fundo Investido. Ademais, reformas futuras na regulamentação dos diversos setores de atuação das sociedades investidas e seus efeitos são difíceis de prever. Na medida em que as sociedades investidas pelo Fundo Investido não forem capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

39. Risco relacionado à atuação de sócios do Fundo Investido nas suas sociedades investidas. As sociedades investidas pelo Fundo Investido poderão contar com diversos outros sócios, podendo o Fundo Investido ser sócio minoritário. Igualmente, as sociedades objeto de investimento pelas sociedades investidas pelo Fundo Investido poderão contar com diversos outros sócios, podendo as sociedades investidas serem sócias minoritárias. Nessas hipóteses, o Fundo Investido poderá ser afetado negativamente em virtude de atos praticados por tais sócios, sejam atos relacionados ou não às sociedades investidas, tais como, abusos de poder de controle, aprovações de matérias que não sejam do interesse do Fundo Investido, implementação de política de administração que não seja bem-sucedida, envolvimento em processos administrativos, inquéritos, procedimentos investigativos, processos arbitrais e/ou judiciais de qualquer natureza.

40. Risco geológico. Consiste no surgimento de ocorrências geológicas não detectadas em estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as operações, as instalações de equipamentos e/ou a execução das obras referentes às sociedades investidas pelo Fundo Investido, o que pode afetar negativamente as atividades do Fundo Investido.

Fatores de Risco *(cont.)*

41. Risco relacionado à responsabilidade dos Cotistas. A Lei nº 13.874/19 ("Lei da Liberdade Econômica") estabelece princípios e alterações legislativas visando conferir segurança jurídica à atividade econômica exercida por particulares, desburocratização e simplificação de procedimentos necessários para exercício de tais atividades, e análise de impacto regulatório previamente à edição e alteração de atos normativos, regras a serem observadas nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, dentre outras matérias.

Para a indústria de fundos de investimento e gestão de recursos, a Lei da Liberdade Econômica trouxe importante inovação, por meio da criação de um novo capítulo no Código Civil, com a inclusão dos Artigos 1.368-C ao 1.368-F, para tratar do regime jurídico aplicável aos fundos de investimento.

Adicionalmente, com a edição da Lei da Liberdade Econômica, os fundos de investimento passaram a ser constituídos sob a forma de condomínio de natureza especial, competindo exclusivamente à CVM sua regulamentação. Nesse sentido, reconheceu-se a aplicabilidade de um regime sui generis aos fundos de investimento, como o Fundo e o Fundo Investido, que possuem natureza condominial híbrida e que, portanto, exigem regulação específica. Até esta data Regulamento, a CVM não havia editado regulamentação específica para regular o tema, sendo que não há, na presente data, como (i) prever o impacto ou a extensão das regras que serão editadas pela CVM sobre o tema, (ii) garantir que os Cotistas e o Fundo não serão obrigados a realizar novos aportes no Fundo e no Fundo Investido, respectivamente, na hipótese de o Fundo ou o Fundo Investido incorrer em perdas que tornem o seu patrimônio líquido negativo, observado o disposto no Artigo 1.368-D, §1º, do Código Civil.

Ainda, em virtude da Lei da Liberdade Econômica, o Código Civil passou a prever, na hipótese de insuficiência do patrimônio dos fundos de investimento com limitação de responsabilidade para responder por suas dívidas, a aplicação das regras de insolvência civil previstas no Código Civil. A insolvência civil dos fundos de investimento poderá ser requerida judicialmente (i) pelos credores do fundo; (ii) após deliberação dos seus cotistas, seguindo previsão específica do regulamento; ou (iii) após manifestação da CVM com tal orientação. Referida alteração deve ensejar diversos debates sobre os efeitos da aplicação do regime de insolvência civil a entidade que poderá conferir responsabilidade limitada a seus investidores e prestadores de serviços, bem como sobre sua operacionalização em casos concretos. Ainda, tendo em vista a ausência de precedentes específicos, não há como assegurar o prazo no qual os cotistas ou o Fundo receberiam seus recursos na hipótese de eventual insolvência do Fundo ou do Fundo Investido, conforme aplicável.

42. Risco de conflito de interesses relacionado às relações comerciais mantidas pela Administradora e demais sociedades do seu conglomerado financeiro junto ao Fundo Investido, à eB Capital e às sociedades investidas pelo Fundo Investido. Certos aspectos financeiros desenvolvidos por uma das sociedades investidas pelo Fundo Investido foram desenvolvidos com assessoria financeira de sociedade que integra o conglomerado financeiro da Administradora, sendo que tal sociedade prestadora da assessoria financeira será remunerada diretamente pela sociedade investida pelo Fundo Investido envolvida, em função do trabalho realizado e em decorrência da relação comercial estabelecida. Ainda, no curso ordinário de seus respectivos negócios, a eB Capital, diretamente ou por meio de sociedades de seu grupo econômico, já celebrou e pode vir a celebrar, e as sociedades investidas do Fundo Investido podem vir a celebrar quaisquer outros negócios jurídicos com empresas do conglomerado financeiro da Administradora, incluindo, sem limitação, relativos a serviços financeiros (tais como de assessoria, consultoria e gestão de recursos) e produtos financeiros (como empréstimos e financiamentos). De tais atividades de assessoria financeira e quaisquer outros relacionamentos comerciais, dadas as suas naturezas, podem surgir eventuais conflitos de interesse, sendo que a Administradora, a Gestora, bem como as empresas de seus respectivo grupos econômicos adotam práticas e procedimentos para restringir o fluxo de informações e administrar esses conflitos, na forma da regulamentação aplicável.

43. Outros Riscos. Não há garantia de que o Fundo Investido e o Fundo sejam capazes de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição do Fundo. Consequentemente, investimentos no Fundo somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

Canais de Atendimento

Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.
CSHG Financing and Alternative Products
Tel +55 11 3701 8496
list.cshgwmalternativeinvestments@credit-suisse.com| www.cshg.com.br

Ouvidoria
DDG: 08000 77 20 100
https://www.credit-suisse.com/br/pt/notas-legais/ouvidoria.html

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA
Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

eB, Capital

contato@ebcapital.com.br

+55 11 3050-0750

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos